CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO E PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE INSUMOS

Pelo presente contrato particular de Comodato de Equipamento e da Compra e Venda de seus Insumos (Contrato nº_____/_____), de um lado a:

COMODANTE/PROMISSÁRIA VENDEDORA:	**SISPACK MEDICAL LTDA.**		
Endereço:	Rua Doze de Setembro 1173		
Cidade:	São Paulo	Estado:	SP
CNPJ:	54.565.478/0001-98	CEP:	02052-001

Doravante denominada COMODANTE, e, de outro lado:

COMODATÁRIO/PROMISSÁRIO COMPRADOR:	**HOSPITAL DO TRICENTENARIO DE SERRA TALHADA**		
Endereço:	ROD BR 232 KM 418 – SERRA TALHADA		
Cidade:	SERRA TALHADA	Estado:	PE
CPF/CNPJ:	10.583.920/0011-05	CEP:	56.906-000

Doravante denominado COMODATÁRIO,

Têm justa e contratada o presente Contrato de Comodato e de Promessa de Compra e Venda de Insumos, mediante as condições seguintes:

I - OBJETO

1 - O presente contrato tem por objeto regular o comodato de equipamento da COMODANTE em favor do COMODATÁRIO, bem como a promessa de compra e venda de insumos, bem como estipulando os Direitos e Deveres das partes contratantes, além daquelas já previstas legalmente

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Sispack Medical
Rua Doze de Setembro, 1173 · CEP 02052-001 · São Paulo/SP
11 2955 2222 · vendas@sispack.com.br · www.sispack.com.br

II - DO PRAZO CONTRATUAL

2 - O presente contrato vigorará pelo seguinte prazo:

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Data de Início: 15/12/2024
Data de Término: 15/12/2025

III - DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA:

3 – Se integralmente cumprido e, não havendo manifestação em contrário, o presente contrato renova-se, automaticamente, por mais 1 (um) ano após sua vigência inicial, quando, então, será declarado rescindido e devendo ser procedida a devoluçãoimediata do equipamento.

IV - DO(S) EQUIPAMENTO(S) CEDIDO(S) EM COMODATO

4 - A COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos e em obediência à legislação vigente, a título de "Comodato": 01 incubadora de leitura por fluorescência, 01 seladora automática (não necessariamente novas) e com as seguintes especificações:

01 Incubadora de leitura por fluorescência de 12 cavidades
Marca: Bionova
Modelo: IC1020FR
Valor R$ 12.500,00Nº
Série:
NF:

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Sispack Medical
Rua Doze de Setembro, 1173 • CEP 02052-001 • São Paulo/SP
11 2955 2222 • vendas@sispack.com.br • www.sispack.com.br

01 Seladora de embalagens
Marca: Selapack
Modelo: SA2000
Valor R$ 8.630,00Nº
Série:
NF:

01 Suporte de bobinas Marca:
Selapack
Modelo: SC600
Valor R$ 1.250,00Nº
Série:
NF:

02 Pistolas Etiquetadoras de 03 linhas
Marca: Chemdye
Modelo: CG3
Valor R$ 3.530,00V.
Total: R$ 7.060
NF:

Lúcia [illegible]
Advo[illegible]
OAB/[illegible]E 14658

V - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO COMODATO E PROMESSA DE COMPRAE VENDA

5 - A COMODANTE se compromete a efetuar a troca do equipamento quando este viera apresentar problemas, bem como a realizar as manutenções necessárias, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, excluindo-se eventuais despesas com fretes quese fizerem necessários e/ou em caso de mau uso do equipamento.

6 - A COMODATÁRIA, compromete-se a utilizar apenas e tão-somente insumosvendidos pela COMODATÁRIA no equipamento cedido em comodato, obrigando-se e prometendo a

Sispack Medical
Rua Doze de Setembro, 1173 • CEP 02052-001 • São Paulo/SP
11 2955 2222 • vendas@sispack.com.br • www.sispack.com.br

compra mensal dos produtos SISPACK no valor de R$ 7.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, sendo que o valor anual de no mínimo R$84.000 (Oitenta e quatro Mil Reais).

7 - O **COMODATÁRIO** obriga-se, ainda, a cumprir, fielmente, por força do presente instrumento, as cláusulas desse Contrato, sendo que o descumprimento do descrito no objeto deste contrato poderá acarretar a retirada do equipamento pelo **COMODANTE**das dependências do **COMODATÁRIO**, ou o seu faturamento imediato ao **COMODATÁRIO**, pelo preço de lista vigente mediante aviso prévio por escrito com 10(Dez) dias de antecedência.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8 - Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra,por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assim, não haverá multa para nenhuma das partes.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, na forma acima, assinam o presente contrato particular de comodato, em (02) duas vias de igual teor.

São Paulo, 15 de dezembro de 2024

COMODANTE
SISPACK MEDICAL LTDA
HUMBERTO LASSALA FILHO
DIRETOR GERAL
RG: [redacted]

COMODATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENARIO
CNPJ: 10.583.920/0011-05

Lucia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Contrato nº ____/____